PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05305/01

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/10/2001
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **Associação Espírita Paulo de Tarso**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Associação Espírita Paulo de Tarso,** o terreno situado no Bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:
Norte: Terreno Foreiro Municipal c/7,80m;
Sul: Rua Hianto de Almeida c/8,25m;
Leste: Jairo Pereira Pinto c/13,80m;
Oeste: Terreno Foreiro Municipal c/18,80m.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de outubro de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 26/10/2001.